Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 828/15
Data: 13/05/15 Hora: 08:56
Ofício nº: _____
Aprovado na 13 SO,
realizada em 12-5-15
S/ adendo
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 258 / 15

Assunto: FAÇA CUMPRIR A LEI 291/1998 – Lei das caçambas.

Ref: GV/ML

Bertioga, 12 de Maio de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O grande volume de chuvas e o aumento da temperatura são fatores que, por si só, potencializam a proliferação de focos geradores de endemias. Somado a isso, a expansão imobiliária aumenta cada vez mais a geração de entulho que, por muitas vezes, é depositado a céu aberto em terrenos, praças e caçambas por toda a cidade.

Nos termos da Alínea "A", do insciso I,do artigo 3º da Lei,Municipal nº 291/98 diz que as caçambas: "**deverão permanecer estacionados por período máximo de até 03 (três) dias úteis;**

Peço que faça cumprir esta lei, e fiscalize as caçambas que são focos do mosquito da dengue.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal , Diretoria de Trânsito e Transportes,Secretaria de Meio Ambiente,Serviços Urbanos,Secretaria de Saúde(Centro epidemiológico) dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

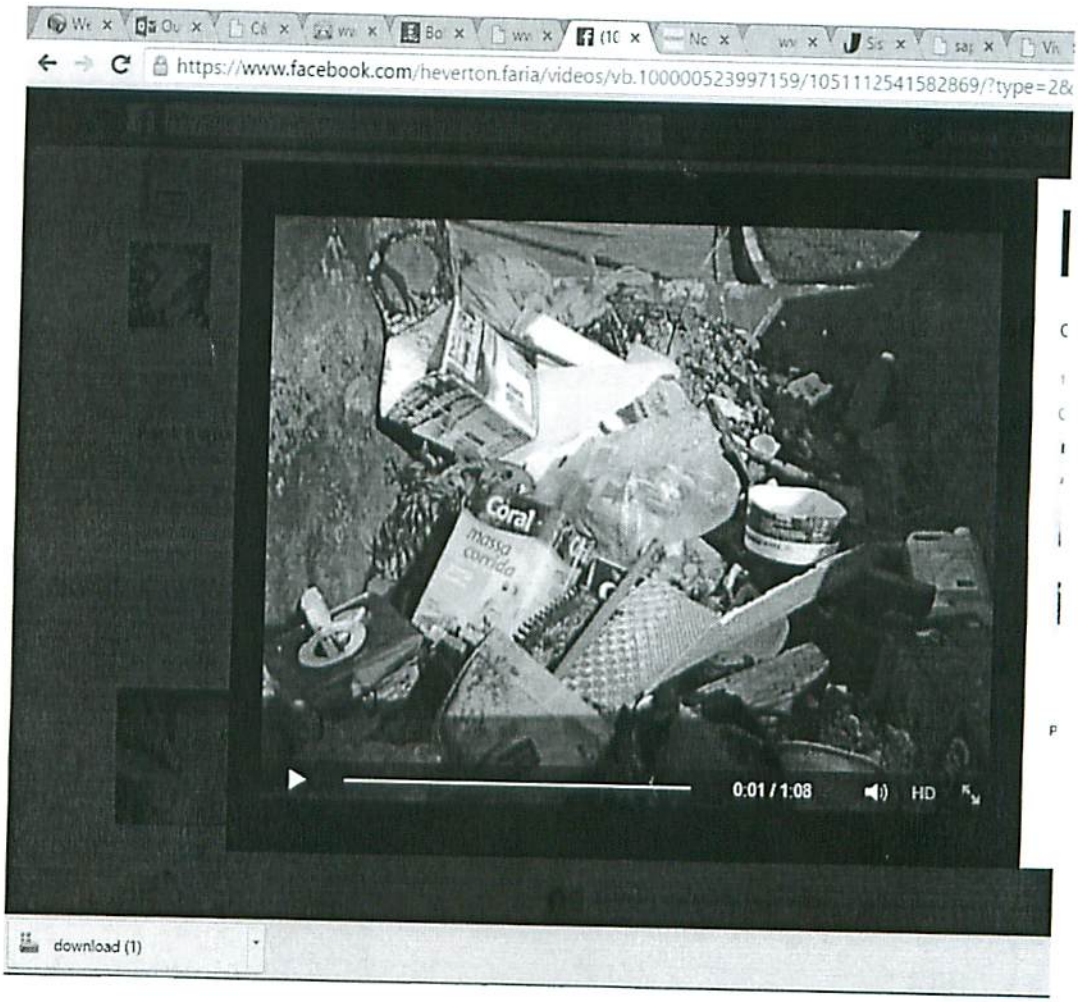
https://www.facebook.com/heverton.faria/videos/vb.100000523997159/1051112541582869/?type=2&
Coral
massa corrida
0:01 / 1:08
HD
download (1)